

PARECER Nº 339, DE 2015

Da MESA DO SENADO FEDERAL, sobre o Requerimento nº 515, de 2015, do Senador Antonio Carlos Valadares, que solicita informações ao Ministro de Estado de Minas e Energia acerca da crise fiscal no âmbito da Petrobras, dos seus desinvestimentos e do preço atual dos combustíveis.

RELATOR: Senador **GLADSON CAMELI**

I – RELATÓRIO

O Senador Antonio Carlos Valadares, com fundamento no art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com os arts. 215 e 216 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), encaminhou a esta Mesa o Requerimento nº 515, de 2015, pelo qual solicita informações relacionadas à crise fiscal no âmbito da Petrobras, dos seus desinvestimentos e do preço atual dos combustíveis.

Na Justificação do Requerimento nº 515, de 2015, o Senador Antonio Carlos Valadares menciona prejuízo, perdas por corrupção, a desvalorização de ativos e uma dívida líquida de 30 bilhões de reais como fatores preocupantes ao futuro da estatal, do Estado de Sergipe e do Brasil.

Em razão do exposto, solicita diversas informações sobre: o andamento e o futuro de projetos da estatal no Estado de Sergipe, incluindo aqueles envolvendo petróleo, gás natural e fertilizante; medidas para coibir a corrupção na empresa; meta para redução nos preços dos combustíveis; retorno financeiro da Petrobras nos projetos do pré-sal no regime de Partilha de Produção; e condições do empréstimo contraído pela empresa junto ao o Banco de Desenvolvimento da China (CDB).

II – ANÁLISE

O requerimento sob análise tem previsão constitucional (art. 50, § 2º da Constituição Federal) e regimental (art. 216, I, do RISF), além de estar amparado no inciso X do art. 49 da Constituição Federal, que dá ao Congresso Nacional a prerrogativa de fiscalizar e controlar, diretamente ou por qualquer de suas Casas, os atos do Poder Executivo.

Ademais, o requerimento em questão está em consonância com o disposto nos arts. 215, I, *a*, 216 e 217 do RISF, que estabelecem normas para a admissibilidade de requerimentos de informação a Ministro de Estado.

Finalmente, o Requerimento também está em conformidade com o Ato da Mesa nº 1, de 2001, que regulamentou a tramitação de requerimento de informação no âmbito do Senado Federal.

III – VOTO

Em face do exposto, opinamos pela **aprovação** do Requerimento nº 515, de 2015.

Sala de Reuniões,

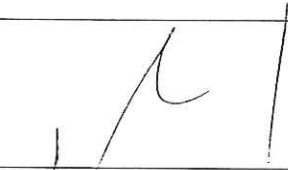
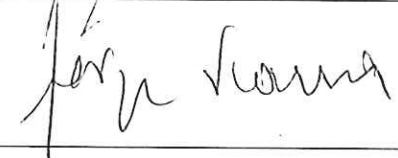
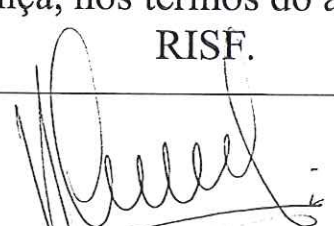
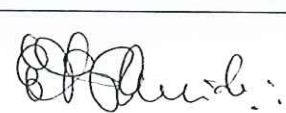
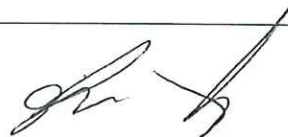
, Presidente

, Relator

4ª REUNIÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

18 de junho de 2015

15:30h

Senador Renan Calheiros Presidente	
Senador Jorge Viana 1º Vice-Presidente	
Senador Romero Jucá 2º Vice-Presidente	Licença, nos termos do art. 13, do RISF. 
Senador Vicentinho Alves 1º Secretário	
Senador Zeze Perrella 2º Secretário	Licença, nos termos do art. 13, do RISF. 
Senador Gladson Cameli 3º Secretário	
Senadora Angela Portela 4ª Secretária	
Senador Sérgio Petecão 1º Suplente de Secretário	Missão, nos termos do art. 40, do RISF.
Senador João Alberto Souza 2º Suplente de Secretário	
Senador Elmano Férrer 3º Suplente de Secretário	
Senador Douglas Cintra 4º Suplente de Secretário	

CONFERE COM O ORIGINAL

Em, 18 / 06 / 2015.

(À publicação)

Patrícia de Oliveira Nóbrega
Matrícula 187048
Secretaria-Geral da Mesa